

**LEI N.º 2.117, DE 07 DE AGOSTO DE 2.002**  
**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A VENDER VEÍCULO”.**

**CECÍLIA RIBEIRO DUARTE DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, APROVOU e ela SANCIONA e PROMULGA em redação final a seguinte Lei:-

**Artigo 1º** - Fica O Poder Executivo Municipal autorizado a vender uma Pá Carregadeira - Marca Fiat Allis, ano 1.982, modelo 1500 B, série 856.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 07 de agosto de 2.002.

**CECILIA RIBEIRO DUARTE DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal  
Parapuã

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixada em lugar de costume na data supra.

**NADELSON PEDRO DO ESPÍRITO SANTO**  
Chefe de Seção de Expediente